

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 6.2024.SIET.1232538.2023.023386

PROCESSO DE COMPRA 2023.023386

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso do software Microsoft Windows Server Datacenter com Software Assurance, além de CALs de dispositivo, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico, na modalidade EAS (Enterprise Agreement Subscription), de acordo com as condições constantes deste termo, visando suprir as necessidades do Ministério Público do Amazonas (MPAM).

ORIGEM: Pregão Eletrônico n. 4.055/2023-CPL/MP/PGJ, Termo de Referência n. 19.2023.DTIC.1172230.2023.023386.

Relatório

Trata-se de pedidos de esclarecimentos da pretensa licitante Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A., CNPJ 19.877.285/0002-52, documentos 1224715 e 1232576, onde faz os seguintes questionamentos:

- 1. Há uma inconsistência entre o objeto e o detalhamento das licenças necessárias. Os partnumbers destacados no item 2 do Termo de Referência são da modalidade MPSA. Entendemos que as licitantes devem fornecer o licenciamento conforme Item 2 Detalhamento do Objeto, do Anexo I Termo de Referência, ou seja na modalidade MPSA e não EAS. Está correto o nosso entendimento?
- 2. No Anexo I Termo de Referência, é solicitado suporte técnico durante vigência de contrato. Informamos que as licenças dos itens 01 e 02 (Microsoft Windows Server DATACENTER e Microsoft Windows ServerCAL) respectivamente, por se tratar de licenças perpétuas, conforme Part Numbers solicitados AAA-30380 e AAA-03787, não têm mais suporte da Microsoft, pois o fabricante descontinuou este serviço em

fevereiro de 2023(https://www.microsoft.com/en-us/licensing/news/software-assurance-247support-retirement) e (https://www.microsoft.com/pt-br/licensing/licensing-programs/software-assurance-by-benefits?activetab=software-assurance-by-benefits-tab%3aprimaryr2.).

Desta forma, entendemos que as licenças devem possuir apenas o direito de atualizações de segurança, correções e melhorias durante o ciclo de vida do produto. Está correto o nosso entendimento?

Análise

Em atenção ao pedido de manifestação técnica relativa aos esclarecimentos da pretensa licitante, temos a informar:

Questionamento 1

a) Sim, o entendimento está correto. Os *partnumbers* informados no item 2 - DETALHAMENTO DO OBJETO, do Termo de Referência, são aqueles atualmente em uso no MPAM.

Questionamento 2

a) Sim, o entendimento está correto - o produto deve possuir os benefícios descritos pela fabricante para o Software Assurance. Estamos cientes que mudanças de políticas pelo fabricante são inerentes ao produto e mercado.

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

THEO FERRERIRA PARÁ

Agente de Apoio - Manutenção/Informática



Documento assinado eletronicamente por **Theo Ferreira Pará**, **Agente de Apoio - Manutenção - Suporte Informática**, em 19/01/2024, às 14:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1 of 2 22/01/2024 13:59



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir& id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1232538 e o código CRC CFEF05CD.

2023.023386 vd

2 of 2